



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURINHOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.358, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 782.000,00 (Setecentos e oitenta e dois mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 21 de agosto de 2017 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, os Crédito Adicional Especial, no Gabinete do Prefeito, sendo o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado à criação de dotações para recursos a serem movimentados pelo Fundo Social de Solidariedade de Ourinhos, para atender ao Parágrafo único, do artigo 9º da Lei Municipal nº. 2.451, de 29 de junho de 1.983, onde consta que todos os recursos destinados ao Fundo Social de Solidariedade de Ourinhos, deverão ser contabilizados como Receitas Orçamentárias Municipais e a ele alocados através de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, conforme especificações abaixo:

01.01.00 – Gabinete do Prefeito

01.01.02 – Coordenadoria Administrativa do Gabinete

01.110.00	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.007	Material de Consumo	R\$	10.000,00
01.110.00	3.3.90.36.00	04.122.0002.2.007	O.S.T.P.Física	R\$	500,00
01.110.00	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.007	O.S.T.P.Jurídica	R\$	10.000,00
01.110.00	4.4.90.51.00	04.122.0002.2.007	Obras e Instalações	R\$	500,00
01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0002.2.007	Equip.Mat.Permanente	R\$	10.000,00
SUB-TOTAL.....					R\$ 31.000,00

Art. 2º. Fica autorizado, também, o Poder Executivo a abrir no Orçamento Geral do Município, os Crédito Adicional Especial, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, sendo o valor de R\$ 751.000,00 (Setecentos e cinquenta e um mil reais) para viabilizar os empreendimentos habitacionais: Residencial Oswaldo Brizola, Recanto dos Pássaros II e Regina Brizola na cidade de Ourinhos – SP, decorrente da Reestruturação ocorrida em 31 de janeiro de 2017, através da Lei Complementar nº. 941, de 31 de janeiro de 2017, onde o Programa “Minha Casa, Minha Vida” passou a fazer parte da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano e não mais da Secretaria Municipal de Assistência Social e, para que as despesas possam ser empenhadas e os recursos utilizados, deverão ser abertas novas dotações no orçamento, conforme especificações abaixo:

01.17.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

01.17.05 - Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano

05.110.00	3.3.90.30.00	16.482.0162.2.071	Material de Consumo	R\$	500,00
05.110.00	3.3.90.39.00	16.482.0162.2.071	O.S.T.P.Jurídica	R\$	750.000,00
05.110.00	4.4.90.51.00	16.482.0162.2.071	Obras e Instalações	R\$	250,00
05.110.00	4.4.90.52.00	16.482.0162.2.071	Equip.Mat.Permanente	R\$	250,00
SUB-TOTAL.....					R\$ 751.000,00
TOTAL					R\$ 782.000,00

Art. 3º. As despesas dos presentes créditos, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) conforme constam no artigo 1º, e do valor de R\$ 751.000,00 (Setecentos e cinquenta e um mil reais) conforme constam no artigo 2º, correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento em vigor:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURINHOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01.01.00 – Gabinete do Prefeito

01.01.02 – Coordenadoria Administrativa do Gabinete

26	01.110.00	4.4.90.52.00	04.122.0002.2.002	Equip.Mat.Permanente	R\$	31.000,00
SUB-TOTAL.....						R\$ 31.000,00

01.04.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

108	05.510.00	3.3.90.30.00	08.244.0031.2.071	Material de Consumo	R\$	500,00
137	05.510.00	3.3.90.39.00	08.244.0031.2.071	O.S.T.P.Jurídica	R\$	750.000,00
157	05.510.00	4.4.90.52.00	08.244.0031.2.071	Equip.Mat.Permanente	R\$	500,00
SUB-TOTAL.....						R\$ 751.000,00
TOTAL						R\$ 782.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 29 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de agosto de 2017.

LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA

Prefeito-Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.358 - R\$ 782.000,00

Publicado no Diário Oficial do Município

Exaço nº 1103

Circulano nº 251 08/17

Contado por Jenice P.